

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO E DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 3 - 2026

O Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique, Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 04/2022, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 10/03/2026 a 19/03/2026, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

1. DO PROGRAMA

1.1. Turma: Mestrado: abril/2026 a abril /2028 / Doutorado: abril /2026 a abril/2030.

1.2. Duração do Curso: 24 meses (Mestrado) e 48 meses (Doutorado)

1.3. Número de Vagas: 12

1.4. Área e Linhas de Pesquisa:

Área: Integração do Processo Saúde-Doença

Linhas de Pesquisa: Mecanismos Moleculares e Celulares envolvidos na Saúde e na Doença; Exercício, Nutrição e Saúde; Inflamação e Desenvolvimento de Doenças; Coordenação e Controle do Movimento Humano.

1.5. Público-Alvo: O programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências da Saúde é voltado a portadores de diploma de graduação em cursos das áreas Biológicas e da Saúde.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

2.2. Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

2.3. As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de Cotas

Anália Franco - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP
Guarulhos - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos
Liberdade - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP
Paulista - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP
São Miguel - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP
Santo Amaro - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP
Villa-Lobos - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP

nº 14.723/2023.

2.4. Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

2.5. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

2.5.1. É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pedras ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem como pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme critérios do IBGE.

2.7. O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

2.8. Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado dentro da mesma categoria.

2.9. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão primeiramente à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

2.10. Vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

2.11. Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas (se aplicado dentro do presente Edital), desde que solicitadas no ato da inscrição.

2.11.1. Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

2.11.2. Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa acompanhada de parecer técnico no momento da inscrição.

2.11.3. A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

3. DO CRONOGRAMA E LOCAIS

Etapa	Período
Inscrição	De 03/04/2026 até as 23h59 do dia 21/04/2026
Etapas do Processo:	
I. Primeira etapa para o Mestrado e Doutorado: Análise do Currículo, de caráter eliminatório, Carta de aceite assinada pelo orientador(a) do Programa.	23/04/2026
II. Segunda etapa : Mestrado e Doutorado: Entrevista, de caráter eliminatório; Os candidatos serão submetidos à entrevista online com banca composta por professores do Programa e terá por objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à proposta do Programa.	24/04/2026
Apenas para o Doutorado: Apresentação de projeto para banca examinadora	
Divulgação Classificados	A partir de 12h de 27/04/2026 por e-mail e no <i>site</i> do PPG
Matrícula 1ª chamada	27/04/2026 até às 17h do dia 28/04/2026
Início das Aulas	a partir de 04/05/2026

3.1. A inscrição para o presente processo seletivo será efetuada única e exclusivamente por meio *online* até às 23h59 do dia 21/04/2026.

3.2. A documentação para candidatura, conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5, deverá ser enviada digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o *e-mail: stricto.sensu@cruzeirodosul.edu.br*, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

3.3. Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3.4. Documentos para inscrição (Curso de Mestrado):

3.4.1. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de

colação de grau expedido pela IES.

3.4.2. *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no **Anexo 1**) devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

3.4.3. Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4.4. Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

3.4.5. Requerimento preenchido, disponível na página do Programa, indicando área de concentração e linha de pesquisa (Anexo 2).

3.4.6. Carta de recomendação de dois professores anteriores do candidato.

3.5. Documentos para inscrição (Curso de Doutorado):

3.5.1 Duas fotos 3 x 4 recentes; Cópia do CPF e RG (não serve carteira de habilitação); Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

3.5.2 Cópia do Diploma de Graduação; Cópia do Diploma ou Certificado do curso de Mestrado; Cópia do Histórico Escolar da graduação; Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;

3.5.3 Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.5.4 Currículo *Lattes* atualizado, completo e documentado (Plataforma Lattes - CNPq); - Comprovante de pelo menos um artigo científico publicado ou submetido para publicação em periódico indexado;

3.5.5 Carta de aceite do orientador, contendo indicação de dois membros internos e um suplente para compor a banca; **Projeto de pesquisa*** relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

***Deverá ser escrito de maneira clara e resumida, corrigido pelo orientador, contendo no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, e deverá compreender:**

(i) Folha de rosto, contendo título do projeto, nome do(a) candidato(a), nome do(a) orientador(a), local de data;

(ii) Resumo;

(iii) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

(iv) Objetivos;

(v) Materiais e métodos;

(vi) Forma de análise dos resultados;

(vii) Plano de trabalho e cronograma de execução;

(viii) Referências bibliográficas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova de Títulos (Mestrado e Doutorado) - valor 5,0 (cinco) pontos.

4.1.1. Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

4.1.2. A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante aos critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital a ser preenchido pela Comissão de Seleção e respeitada a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

4.1.3. O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.

4.1.4. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.

4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no Anexo 1.

4.2. Entrevista (Mestrado) - valor 5,0 (cinco) pontos.

4.2.1. As entrevistas serão realizadas no dia **24/04/2026**, a partir das 14h, em formato remoto, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

4.2.2. A lista com os nomes dos candidatos, os respectivos horários das entrevistas e o link de acesso à sala virtual estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.2.3. Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

4.3 Entrevista e apresentação do projeto (Doutorado): Apresentação do Projeto de Pesquisa para uma banca constituída de 2 avaliadores internos do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências da Saúde em data determinada previamente pelo Conselho do Programa. O candidato tem de 30 a 40 minutos para apresentar oralmente o seu Projeto de Pesquisa e, em seguida, cada examinador tem 30 minutos para arguição e o candidato de tempo igual para resposta. No caso de concordância entre examinador e candidato, pode haver um diálogo entre ambos, cujo prazo geral não pode ultrapassar 60 minutos.

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. A nota final será dada pela soma da Prova de Títulos e Entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **27/04/2026** e estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e *via e-mail*.

5.4. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, presencialmente, na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*, entre os dias 27/04/2026 a 28/04/2026, conforme cronograma estabelecido. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

5.5. Documentos para matrícula (Curso de Mestrado):

5.5.1. Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

5.5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

5.5.3. Cópia simples RG.

5.5.4. Cópia simples CPF.

5.5.5. Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.5.6. Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

5.6. Documentos para matrícula (Curso de Doutorado):

5.6.1 Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa. Exceto para alunos aprovados no Doutorado Direto.

5.6.2. Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES. Exceto para alunos aprovados no Doutorado Direto.

5.6.3 Cópia simples RG.

5.6.4 Cópia simples CPF.

5.6.5 Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.6.6 Se tratando de portador de título obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar diploma de mestrado reconhecido e expedido por universidades, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

6. DA PROFICIÊNCIA

6.1 O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação ou tese.

6.2 O aluno poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira para dispensa, e deverá atender às exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As atividades do curso terão início em **04/05/2026**.

7.2 Em todos os eventos do Processo Seletivo, deverá o candidato:

7.2.1 O candidato deverá estar disponível para o acesso virtual ou por teleconferência com antecedência de pelo menos 05 (cinco) minutos e munido de documento de identificação. Para acesso à sala virtual, o candidato deverá dispor de equipamento com câmera, microfone e conexão estável à internet, garantindo condições adequadas de participação nas atividades síncronas. Recomenda-se o uso de computador ou *notebook*, preferencialmente com navegador atualizado, ambiente silencioso e bem iluminado, além de conexão de banda larga para evitar interrupções durante as transmissões.

7.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de participar de alguma das etapas ou que descumprir as regras previstas neste Edital. As comunicações e os resultados referentes ao Processo Seletivo regulado neste Edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7.4 Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

7.5 As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

7.6 A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

7.7 A concessão de bolsas e taxas PROSUP CAPES acontecerá em processo seletivo posterior somente a alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7.8 As dúvidas referentes ao processo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* stricto.sensu@cruzeirodosul.edu.br.

São Paulo, 01 de abril de 2026.



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO 1

ANÁLISE DE TÍTULOS

ATIVIDADE		Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Especialização		0,25	
2. Iniciação Científica		0,75	
() Com bolsa () Sem bolsa Instituição: _____ Orientador(a): _____ Duração: _____			
3. Produção Técnico-Científica		3,0	
3.1 Apresentação de Trabalhos	Comunicação oral/painel e mesa redonda (0,2)		
	Conferências e palestra proferidas (0,2)		
3.2 Publicações	Livro internacional e artigos em periódicos Qualis A (1,0)		
	Capítulo de livro internacional e artigos em periódicos Qualis B (0,75)		
	Livro nacional (0,4)		
	Capítulo de livro nacional (0,2)		
3.3 Prêmios Recebidos	Mérito acadêmico; apresentação em congressos (0,4)		
4. Atividades Docentes no Ensino		0,7	
4.1 Graduação (0,5)			
4.2 Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (0,2)			
5. Outras Atividades		0,3	
5.1 Congressos assistidos (0,1)			
5.2 Cursos de extensão assistidos com mais de 30 horas (0,1)			
5.3 Monitorias na Graduação (0,1)			

ANEXO 2

Nome do(a) aluno(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Caso possua orientador(a) indique abaixo:

1. Disponibilidade para cursar as disciplinas e realizar os experimentos:

- () menos que 12 horas/semana
- () 12 a 16 horas/semana
- () 17 a 20 horas/semana
- () 21 a 30 horas/semana
- () mais que 30 horas/semana

2. Há algum interesse de pesquisa específico que deseja realizar no curso? Qual?

3. Possui experiência com pesquisa científica? Descreva.
